



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EDITAL Nº 02/2026-SEPLAG - INOVA SÃO VICENTE 2026

A PREFEITURA DE SÃO VICENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG), considerando a Lei nº 4.556, de 14 de junho de 2024, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando divulgar as regras e procedimentos para participação dos servidores municipais na 5ª Edição do Programa Inova São Vicente 2026.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1. São objetivos do Programa Inova São Vicente:

1.1. Reconhecer, promover e disseminar práticas inovadoras na gestão municipal da Prefeitura de São Vicente, através da atuação dos servidores públicos municipais, a melhoria de práticas existentes ou adoção de novas práticas, que sirvam de referência e inspiração;

1.2. Valorizar as equipes de servidores públicos que se dedicam continuamente em repensar suas atividades profissionais, por meio de pequenas ou grandes inovações, que geram melhoria na gestão da Prefeitura de São Vicente e de suas políticas públicas, elevam a qualidade dos serviços oferecidos à população e tornam mais eficientes as respostas do Poder Público Municipal diante das demandas da sociedade;

1.3. Dar visibilidade e valorizar servidores que buscam inovar para a melhoria dos serviços públicos prestados à população;

1.4. Incentivar a criação e o fortalecimento de uma cultura de inovação na gestão pública vicentina, sensibilizando a Administração Pública para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

1.5. Estimular o alinhamento das iniciativas inovadoras aos objetivos estratégicos do Plano São Vicente 500 Anos, reforçando a construção de um legado transformador de sustentabilidade, inclusão, inovação e eficiência para o município, fortalecendo a relação entre os projetos propostos e as metas de longo prazo estabelecidas até 2032;

1.6 Promover o alinhamento das políticas públicas municipais aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável- ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

2. Por inovação, entende-se tanto mudanças incrementais (melhoria e/ou revisão de práticas existentes), como mudanças radicais (introdução de novas práticas) que visem à solução de problemas públicos reais e a criação de valor para a sociedade.

3. Considera-se **projeto implementado**, para fins deste edital, o projeto de caráter inovador, que saiu da fase de planejamento e passou a ser colocado em prática, especificado para fins de submissão de projetos neste edital, nas categorias 1, 2 e 3 conforme item 9.1.

4. Considera-se **não implementado/projeto em ideação**, para fins deste edital, o projeto não implementado e que se encontra em fase de maturação (diagnóstico e planejamento) ainda não colocado em prática, mas que apresenta caráter inovador, relevante e viável para futuras ações na administração pública, e especificado para fins de submissão de projeto neste edital, nas categorias 4 e 5 conforme item 9.2.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

5. O presente Edital está organizado em 5 (cinco) categorias, em consonância com as áreas de resultado do Plano São Vicente 500 Anos, disponível em: https://www.saovicente.sp.gov.br/biblioteca-e-apoio/sao-viceinte-500-anos_book.pdf

6. As categorias possuem caráter orientador e organizacional, sendo utilizadas prioritariamente para distribuição técnica dos projetos entre os avaliadores, de modo a permitir a aplicação contextualizada dos critérios de avaliação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7. O enquadramento de um projeto em determinada categoria não constitui juízo de valor sobre seu mérito, relevância ou impacto.

8. Projetos que apresentem interface com mais de uma categoria não serão invalidados ou prejudicados no processo de avaliação, devendo ser inscritos naquela que melhor se adequar ao objetivo central do projeto.

9. Os projetos poderão ser inscritos em uma das 5 categorias neste edital, conforme especificação abaixo:

9.1. **Categorias 1, 2 ou 3:** destinadas a projetos JÁ IMPLEMENTADOS, efetivamente executados e com resultados efetivamente demonstráveis e mensuráveis;

9.2. **Categorias 4 e 5:** destinadas a projetos NÃO IMPLEMENTADOS/EM IDEAÇÃO, que apresentem projetos inovadores e viáveis para implementação futura na gestão pública;

9.3. As categorias estão organizadas nos seguintes eixos temáticos:

9.3.1 Categoria 1: Projetos Inovadores IMPLEMENTADOS em Desenvolvimento Produtivo, Competitividade e Capital Humano, abrangendo os temas: Educação; Desenvolvimento econômico; Ambiente de negócios; Empreendedorismo; Economia criativa; Mercado de trabalho; Qualificação profissional; Turismo e economia do mar; Comércio local; Indústria e serviços; Inclusão produtiva;

9.3.2 Categoria 2: Projetos Inovadores IMPLEMENTADOS em Bem-Estar Social, Inclusão, Cidadania e Resiliência, abrangendo os temas: Saúde e bem-estar; Proteção social; Inclusão; Sustentabilidade urbana; Resiliência Climática; Garantia de direitos, Mobilidade urbana; Meio Ambiente; Defesa Civil e prevenção de riscos; Segurança pública; Esporte; Cultura; Lazer; Habitação; Redução da pobreza;

9.3.3 Categoria 3: Projetos Inovadores IMPLEMENTADOS em Protagonismo, Governança e Gestão, abrangendo os temas: Governança pública; Gestão pública eficiente; Transformação digital; Governo inteligente; Transparência pública; Dados abertos; Gestão por resultados; Responsabilidade fiscal; Modernização



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

administrativa; Desburocratização; Gestão documental; *Compliance*; Comunicação institucional; Captação de recursos; Identidade e patrimônio histórico-cultural; Protagonismo vicentino; Indicadores e monitoramento;

9.3.4 Categoria 4: Projetos Inovadores Não Implementados (em ideiação) em Políticas Públicas: a inovação deverá ser direcionada prioritariamente ao cidadão, à melhoria dos serviços públicos e ao impacto social das políticas públicas;

9.3.5 Categoria 5: Projetos Inovadores Não Implementados (em ideiação) em Processos Organizacionais: a inovação deverá ser direcionada prioritariamente à otimização dos processos organizacionais, à modernização administrativa e ao aprimoramento interno da Administração Pública Municipal.

9.4. O que diferencia as categorias 4 e 5 é o foco central da inovação:

- a) na categoria 4, a inovação é direcionada prioritariamente ao cidadão e à melhoria dos serviços prestados à população;
- b) na categoria 5, o foco está na otimização dos processos organizacionais e no aprimoramento interno da Administração Municipal.

10. A tabela síntese das categorias encontra-se no ANEXO III deste edital.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

11. Podem participar desta 5ª edição do Programa Inova São Vicente os servidores públicos que, no momento da inscrição, estejam atuando na Prefeitura de São Vicente.

11.1. Entende-se, neste edital, por servidores públicos: ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, detentores de função pública e empregados públicos, em exercício nas unidades da administração pública municipal direta e indireta.

12. Os projetos podem ser inscritos individualmente ou em equipe de, no máximo, 03 (três) integrantes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

12.1. Os participantes deverão ter atuado ativamente na equipe que conduziu diretamente o planejamento, o desenvolvimento e/ou a implementação do escopo da iniciativa do projeto inscrito;

12.2. É responsabilidade do participante que fizer a inscrição, que comunique e alinhe com os demais integrantes da equipe responsável, a fim de evitar a duplicidade de inscrições do mesmo Projeto;

12.3. Se o participante/equipe enviar mais de um formulário de inscrição para o mesmo projeto, será considerada apenas a última inscrição realizada.

13. Estagiários podem fazer parte da equipe, mas não podem inscrever projetos individualmente nem ser indicados como responsáveis pela iniciativa.

14. É permitido que um participante integre uma ou mais equipes, sendo limitada a 3 (três) inscrições de projetos por participante, seja de forma individual ou em grupo.

15. É vedada a participação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG) e de membros nomeados na Comissão Organizadora.

16. É vedada a inscrição de projetos já premiados nos 1º, 2º e 3º lugares em quaisquer edições anteriores do Programa Inova São Vicente.

17. O projeto submetido só poderá ser inscrito uma única vez e em uma única categoria. Para casos de inscrição do mesmo projeto em mais de uma categoria, será válida apenas a última inscrição.

18. O envolvimento de outras pessoas na concepção principal do projeto, que não tenham sido inseridas como integrantes do grupo no formulário de inscrição, não faz delas proponentes deste e, assim, não possuem direitos sobre a premiação e participação na cerimônia.

19. Todos os inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, o cronograma, as publicações, os resultados e eventuais alterações deste edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

20. As inscrições devem ser realizadas entre os dias **27 de maio de 2026 a 10 de julho de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: www.saovicente.sp.gov.br/inova2026

20.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outro meio não previsto neste edital;

20.2. O período de inscrição poderá ser alterado, caso necessário, mediante divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).

21. Para a efetivação da inscrição, é obrigatório o preenchimento completo e válido de todos os campos do formulário eletrônico, que contemplará:

21.1. Dados do(s) participante(s): nome completo, Registro Funcional (RF), secretaria, cargo/função, vínculo com a PMSV, data de nascimento, telefone, e-mail;

21.2. Histórico de participação: se o participante já inscreveu projetos em edições anteriores do Programa Inova;

21.3. Dados do projeto: nome do projeto e categoria escolhida (1 a 5);

21.4. Upload do projeto completo em formato PDF, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do programa, e conforme ANEXOS I e II deste edital;

21.5. Upload opcional de vídeo com apresentação de até 1 min do projeto inscrito;

21.6. Declarações obrigatórias através de aceite no formulário de submissão dos projetos:

- Concordância com as disposições deste edital;
- Autorização para tratamento de dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
- Declaração de que o projeto é original e não plagiado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

22. O projeto em PDF deverá obedecer ao padrão conforme os anexos I e II deste edital, e na seguinte formatação: página tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, alinhamento justificado e, no máximo, 15 (quinze) páginas.

23. Para garantir o processo de avaliação anonimizada, o arquivo PDF do projeto não deverá conter qualquer identificação dos autores.

23.1. Projetos que descumprirem a regra de anonimização poderão ser desclassificados.

24. Após o envio, não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes ou qualquer alteração no conteúdo do projeto.

25. Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Organizadora homologará os projetos que estiverem em conformidade com as cláusulas deste edital, publicando a lista dos projetos homologados no BOM.

26. A SEPLAG poderá agendar com os autores dos projetos homologados a gravação de vídeos curtos sobre os projetos, para fins de documentação e divulgação institucional, sendo a participação voluntária e não configurando critério de avaliação.

26.1. O agendamento de eventuais gravações será realizado por meio do e-mail informado pelo participante no ato da inscrição, mediante contato encaminhado ao endereço eletrônico inovasaovicente2026@gmail.com;

26.2 Os vídeos visam a criação de um histórico documental, registrando os relatos dos autores sobre suas experiências na concepção, desenvolvimento e implementação dos projetos, destacando os desafios enfrentados e os resultados obtidos.

27. Em caso de suspeita de plágio ou violação de direitos autorais, qualquer interessado poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos projetos homologados.

27.1. A Comissão Organizadora julgará o recurso e, se confirmada a irregularidade, o projeto será desclassificado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

28. Todos os dados dos servidores inscritos serão protegidos e não farão parte do material de análise pela Comissão de Avaliação.

29. As inscrições efetivadas implicam a concordância e aceitação de todas as condições previstas neste regulamento.

30. Não há cobrança de taxa de inscrição.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SEPLAG

31. A coordenação e execução do Programa Inova São Vicente estarão a cargo da Comissão Organizadora, instituída e nomeada por meio de Portaria 03/SEPLAG/2026, publicada no BOM em 14 de maio de 2026.

32. Competências da SEPLAG no âmbito do Programa:

32.1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Governança atua como instância superior de coordenação do programa, sendo responsável por:

- Dispor os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à execução do programa;
- Instituir e nomear a Comissão Organizadora por meio de portaria;
- Aprovar o cronograma e as diretrizes gerais do programa;
- Firmar parcerias e captar doações para premiação, nos termos da regulamentação específica.

33. Competências da Comissão Organizadora:

33.1. A Comissão Organizadora é responsável pela operacionalização do programa, cabendo-lhe:

- Elaborar e divulgar o cronograma detalhado das etapas;
- Receber, homologar e organizar as inscrições;
- Encaminhar os projetos devidamente anonimizados à Comissão de Avaliação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- Divulgar os resultados parciais e finais;
- Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas relacionadas ao edital e ao processo de inscrição;
- Organizar a cerimônia de premiação;
- Adotar as providências necessárias para dar publicidade aos atos do programa no BOM;
- Deliberar sobre situações não previstas neste edital.

34. Dúvidas, solicitações ou problemas relacionados à execução deste edital deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora pelo e-mail: inovasaovicente2026@gmail.com

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

35. A Comissão de Avaliação é a equipe destinada a avaliar e julgar os projetos inscritos, com base nas regras estabelecidas por este edital.

35.1. A Comissão de Avaliação será composta por profissionais externos (especialistas setoriais), de órgãos governamentais, da academia e do terceiro setor, sem vínculo empregatício com a Prefeitura de São Vicente, e que atuarão de modo voluntário e não remunerado.

36. Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação, garantindo-se a dupla avaliação independente.

37. No processo de avaliação, os membros da Comissão de Avaliação possuem autonomia técnica para analisar e avaliar criticamente as iniciativas, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis quanto ao mérito.

38. Os membros da Comissão de Avaliação deverão manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados e comprometer-se a avaliar de forma ética, imparcial e impessoal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

39. A Comissão de Avaliação utilizará as Matrizes de Pontuação Estruturadas, previstas nos itens 42.1 e 42.2 deste Edital, para a atribuição das notas aos projetos inscritos.

40. Os membros da Comissão de Avaliação farão jus, ao final do programa, ao recebimento de certificado emitido pela Prefeitura de São Vicente.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

41. A avaliação dos projetos será realizada por meio de Matriz de Pontuação Estruturada previstas nos itens 42.1 e 42.2 deste Edital, na qual cada critério será mensurado em escala de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos, com subitens descritivos, totalizando 10 (dez) pontos.

42. Os critérios de avaliação estão diferenciados conforme o status do projeto (implementado ou não implementado).

42.1. Critérios para projetos IMPLEMENTADOS (categorias 1, 2 e 3):

| Critério | Peso Máximo | Descrição |
|-------------------------------|--------------------|--|
| Capacidade de Inovação | 2,5 | Originalidade, criatividade, experimentação de novas metodologias ou importação de boas práticas |
| Resultados/Impacto | 2,0 | Melhoria significativa em relação à situação anterior (relevância, alcance, efetividade, economicidade, satisfação dos usuários) |
| Replicabilidade | 1,5 | Capacidade de implementação em outros órgãos, áreas ou territórios |
| Eficiência | 1,5 | Utilização eficiente dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e técnicos |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

| | | |
|---|-----|--|
| Sustentabilidade | 1,0 | Capacidade de manutenção e continuidade da iniciativa ao longo do tempo, considerando viabilidade institucional, operacional, financeira, social e ambiental |
| Alinhamento com o Plano São Vicente 500 Anos | 1,0 | Grau de coerência com os valores, metas e compromissos do plano estratégico do município |
| Monitoramento | 0,5 | Existência de indicadores, mecanismos de acompanhamento e capacidade de avaliação contínua dos resultados. |

42.2. Critérios para PROJETOS NÃO IMPLEMENTADOS/EM IDEIAÇÃO (Categorias 4 e 5):

| Critério | Peso Máximo | Descrição |
|--|--------------------|---|
| Capacidade de Inovação | 2,0 | Originalidade, criatividade, experimentação de novas metodologias ou importação de boas práticas |
| Potencial de Resultados/Impacto | 2,0 | Potencial de melhoria significativa em relação à situação atual |
| Viabilidade | 2,0 | Viabilidade técnica, financeira, e contextual para implementação no município |
| Replicabilidade prevista | 1,0 | Potencial de implementação em outros órgãos, áreas ou territórios |
| Eficiência Prevista | 1,0 | Capacidade de utilizar eficientemente os recursos previstos quando da implementação |
| Sustentabilidade prevista | 1,0 | Capacidade de manutenção e continuidade da iniciativa ao longo do tempo, considerando viabilidade |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

| | | |
|---|-----|--|
| | | institucional, operacional, financeira, social e ambiental |
| Alinhamento com o Plano São Vicente 500 Anos | 1,0 | Grau de coerência com os valores, metas e compromissos do plano estratégico do município |

43. A pontuação final de cada projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

44. Em caso de empate na pontuação final entre os projetos avaliados, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observada a ordem abaixo:

44.1. Caráter intersecretarial (equipe formada por servidores lotados em secretarias diferentes);

44.2. Servidor em cargo efetivo na equipe;

44.3. Melhor nota obtida no critério "Capacidade de Inovação";

44.4. Persistindo o empate, será priorizada a idade somada da equipe (maior soma de idades).

CAPÍTULO VIII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

45. A divulgação e premiação dos projetos vencedores será feita na Cerimônia de Premiação, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2026, com início às 18h30.

45.1. O detalhamento das informações será encaminhado pela Comissão Organizadora aos participantes inscritos por meio do e-mail informado no ato da inscrição do projeto submetido;

45.2. A submissão do projeto não está condicionada à participação na cerimônia de premiação;

45.3. Serão convidados para participarem da cerimônia de premiação, os servidores participantes responsáveis pelos projetos inscritos e classificados entre os 60 projetos finalistas, avaliados segundo os critérios de julgamento deste edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

46. Após a data da Cerimônia de Premiação, haverá a divulgação de todas as iniciativas inscritas e dos projetos vencedores por meio de publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).

CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA PREVISTO

| Etapa | Período/Data prevista |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Publicação do edital | 26 de maio de 2026 |
| Período de inscrições | 27 de maio a 10 de julho de 2026 |
| Divulgação dos projetos homologados | 23 de julho de 2026 |
| Divulgação dos projetos finalistas | 08 de outubro de 2026 |
| Cerimônia de premiação | 27 de outubro de 2026 |

Nota: Quaisquer alterações serão comunicadas pelo e-mail cadastrado e publicadas no BOM.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

47. A inscrição no Programa Inova São Vicente 2026 implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

47.1. As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital não serão homologadas.

48. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, bem como dados complementares que evidenciem informações descritas nos formulários de inscrição.

48.1. As informações, caso sejam solicitadas, deverão ser fornecidas pelos participantes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação por parte da Comissão Organizadora;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

48.2. Caso tal solicitação não seja atendida, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do Programa.

49. Os participantes declaram-se responsáveis pela originalidade e veracidade de todo o conteúdo apresentado nos projetos inscritos, respondendo integral e exclusivamente por quaisquer danos, reclamações ou ônus decorrentes de eventual violação de direitos autorais, propriedade intelectual, uso indevido de imagem, voz, nome ou divulgação de informações sigilosas.

50. Fica assegurado às entidades promotoras do Programa Inova São Vicente 2026 – 5ª Edição o direito de serem excluídas de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou judicial relacionada aos projetos inscritos, cabendo aos inscritos o dever de indenizar as instituições organizadoras em caso de demandas judiciais ou extrajudiciais promovidas por terceiros.

51. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital em até 03 (três) dias úteis após a publicação.

51.1. A impugnação poderá ser apresentada por meio eletrônico, através do e-mail inovasaovicente2026@gmail.com, ou mediante petição protocolada junto à Comissão Organizadora, no endereço Rua José Bonifácio, nº 404, salas 61 e 67, 6º andar, Centro, São Vicente, no horário das 9h às 18;

51.2. Caberá à Comissão Organizadora julgar e responder à impugnação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido de impugnação.

52. Os inscritos neste edital autorizam a utilização, edição, publicação, reprodução e/ou divulgação, por quaisquer meios, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

independentemente do resultado final da premiação, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

53. Os projetos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Comissão Organizadora, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

54. Ao término do cronograma da premiação, as iniciativas poderão ser chamadas para colaborar em diversos eventos formativos, como encontros e palestras, a fim de dar publicidade aos seus projetos e permitir sua replicabilidade dentro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

55. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, caberá à Comissão Organizadora deliberar, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

56. Será de responsabilidade do(s) proponente(s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste edital, que serão disponibilizadas no BOM.

57. Este edital, o Manual do Participante e os anexos em formato editável estão disponíveis no link <https://www.saovicente.sp.gov.br/inova/inova-saovicente>.

58. Eventuais dúvidas sobre este edital ou o processo de inscrição podem ser dirimidas no Manual do Participante disponível no link <https://www.saovicente.sp.gov.br/inova/inova-sao-viceinte>.

59. Persistindo a dúvida, a mesma poderá ser encaminhada exclusivamente à Comissão Organizadora por meio do e-mail inovasaovicente2026@gmail.com.

São Vicente, 26 de maio de 2026.

TALITA CORREA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO INOVA SÃO VICENTE 2026:

PROJETOS INOVADORES IMPLEMENTADOS PARA CATEGORIAS 1, 2, ou 3

(ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15 PÁGINAS E SER SUBMETIDO EM FORMATO PDF CONFORME EDITAL 02/2026 SEPLAG)

1. NOME DO PROJETO:

2. ANO DE INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO:

3. ÓRGÃO/SECRETARIA PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

4. HOUVE ÓRGÃOS/SECRETARIAS/PARCEIROS CORRESPONSÁVEIS PELO PROJETO? QUAIS? E QUAL A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM DELES?

5. QUAL ERA A SITUAÇÃO-PROBLEMA A SER ENFRENTADA?

6. QUAIS OS OBJETIVOS DO PROJETO?

7. COMO O PROJETO ATUOU SOBRE O PROBLEMA?

8. QUAL O PÚBLICO-ALVO DO PROJETO?

9. QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO?

10. QUAIS FORAM OS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PROJETO?
(Busque associar os resultados à situação-problema, aos objetivos e à forma como o projeto foi desenvolvido. É importante que se apresente indicadores e o método utilizado para mensurá-los)

11. EXISTEM BARREIRAS QUE DIFICULTAM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ATUALMENTE? ESPECIFIQUE AS BARREIRAS E DIFICULDADES EXISTENTES.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

12. COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS? (Especifique, quando houver, os recursos utilizados na execução da iniciativa, conforme a divisão proposta abaixo) - Recursos Humanos; - Recursos Financeiros; - Recursos Tecnológicos; - Outros Recursos.

13. POR QUE O PROJETO É INOVADOR? (Evidencie o caráter inovador do projeto, identificando as práticas inovadoras previstas e relatando a capacidade da iniciativa de transformar visões, comportamentos, processos e políticas públicas).

14. QUAL É A RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E/OU SOCIEDADE VICENTINA? (Caracterize a relevância e a contribuição do projeto para a sociedade, destacando os impactos positivos esperados na vida das pessoas, indicando de que forma contribui para a construção de um legado de inovação, sustentabilidade, inclusão e bem-estar).

15. O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) DESAFIOS PRIORITÁRIOS DO PLANO SÃO VICENTE 500 ANOS? (Descreva como o projeto contribui para os objetivos, compromissos e metas previstas no Plano São Vicente 500 Anos, demonstrando sua coerência e relevância no contexto do planejamento estratégico da cidade até 2032).

16. O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)? (Apresente quais ODS o projeto está associado).

17. ESPAÇO PARA LINKS COM DADOS, IMAGENS, VÍDEOS, NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES SOBRE O PROJETO. (Opcional)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO INOVA SÃO VICENTE 2026:

PROJETOS INOVADORES NÃO IMPLEMENTADOS

PARA CATEGORIAS 4 ou 5

(ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15 PÁGINAS E SER SUBMETIDO EM FORMATO PDF CONFORME EDITAL 02/2026 SEPLAG)

1. NOME DO PROJETO:

2. ÓRGÃO/SECRETARIA PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

3. ÓRGÃOS/SECRETARIAS/ POTENCIALMENTE PARCEIROS PARA O PROJETO?
DE QUE FORMA CADA UM PODE COLABORAR?

4. QUAL É A SITUAÇÃO-PROBLEMA QUE SE PRETENDE ENFRENTAR?

5. QUAIS OS OBJETIVOS DO PROJETO?

6. COMO O PROJETO PRETENDE ATUAR SOBRE O PROBLEMA IDENTIFICADO?

7. QUAL O PÚBLICO-ALVO?

8. QUAIS ETAPAS PREVISTAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO?

9. QUAIS SÃO OS RESULTADOS PRETENDIDOS OU IMAGINADOS?
(Busque associar os resultados à situação-problema, aos objetivos e à forma como a iniciativa pretende atuar. É importante que se apresente potenciais indicadores e possibilidades de métodos de utilização para mensurá-los).

10. EXISTEM BARREIRAS QUE PODEM DIFICULTAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRETENDIDO? ESPECIFIQUE AS BARREIRAS E DIFICULDADES EXISTENTES.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11. QUAIS RECURSOS PREVISTOS? (Especifique os recursos previstos para a execução do projeto, conforme a divisão: Recursos Humanos; - Recursos Financeiros; - Recursos Tecnológicos; - Outros Recursos).

12. POR QUE O PROJETO É INOVADOR? (Evidencie o caráter inovador do projeto, identificando as práticas inovadoras previstas e relatando a capacidade da iniciativa de transformar visões, comportamentos e processos e políticas públicas).

13. QUAL É A RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E/OU SOCIEDADE VICENTINA? (Caracterize a relevância e a contribuição da iniciativa para a sociedade, destacando os impactos positivos esperados na vida das pessoas, indicando de que forma contribui para a construção de um legado de inovação, sustentabilidade, inclusão e bem-estar).

14. O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) DESAFIOS PRIORITÁRIOS DO PLANO SÃO VICENTE 500 ANOS? (Descreva como o projeto contribui para os objetivos, compromissos e metas previstas no Plano São Vicente 500 Anos, demonstrando sua coerência e relevância no contexto do planejamento estratégico da cidade até 2032).

15. O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)? (Apresente quais ODS o projeto está associado).

16. ESPAÇO PARA LINKS COM DADOS, IMAGENS, VÍDEOS, NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES SOBRE O PROJETO. (Opcional).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III- TABELA SÍNTESE DAS CATEGORIAS E PRINCIPAIS TEMAS CORRELATOS

| TIPO DE PROJETO | CATEGORIA | PRINCIPAIS TEMAS CORRELATOS |
|--------------------------------------|--|--|
| PROJETO IMPLEMENTADO | 1- Desenvolvimento Produtivo, Competitividade e Capital Humano | Educação; Desenvolvimento econômico; Ambiente de negócios; Empreendedorismo; Economia criativa; Mercado de trabalho; Qualificação profissional; Turismo e economia do mar; Comércio local; Indústria e serviços; Inclusão produtiva. |
| PROJETO IMPLEMENTADO | 2-Bem-estar Social, Inclusão, Cidadania e Resiliência | Saúde e bem estar; Proteção social; Inclusão; Sustentabilidade urbana; Resiliência Climática; Garantia de direitos, Mobilidade urbana; Meio Ambiente; Defesa civil e prevenção de riscos; Segurança pública; Esporte; Cultura; Lazer; Habitação; Redução da pobreza. |
| PROJETO IMPLEMENTADO | 3-Protagonismo, Governança e Gestão | Governança pública; Gestão pública eficiente; Transformação digital; Governo inteligente; Transparência pública; Dados abertos; Gestão por resultados; Responsabilidade fiscal; Modernização administrativa; Desburocratização; Gestão documental; Compliance; Comunicação institucional; Captação de recursos; Identidade e patrimônio histórico-cultural; Protagonismo vicentino; Indicadores e monitoramento. |
| PROJETO NÃO IMPLEMENTADO/ EM IDEAÇÃO | 4-Políticas Públicas | Melhoria dos serviços públicos e ao impacto social das políticas públicas. |
| PROJETO NÃO IMPLEMENTADO/ EM IDEAÇÃO | 5-Processos Organizacionais | Otimização dos processos organizacionais, à modernização administrativa e ao aprimoramento interno da Administração Pública Municipal. |